

Jovens Aprendizes e respectivos Supervisores,

O CIEE Rio realizará, ao longo dos meses de abril e maio, o Acompanhamento de Frequência Escolar semestral. Todos os aprendizes que estejam cursando o Ensino Fundamental ou Médio deverão entregar declaração escolar comprovando sua matrícula e frequência na escola regular. Os aprendizes que concluíram o Ensino Médio também possuem obrigação de entregar cópia do documento de conclusão.

Na declaração deverão constar, obrigatoriamente, matrícula e frequência no 1º bimestre de 2014 e a entrega deverá ser feita, na forma original, pelo próprio aprendiz à equipe de Plantão do Acompanhamento Escolar, que registrará em protocolo, garantindo a segurança no processo. Já a entrega do documento de conclusão do ensino deverá ser feita na forma original acompanhada de cópia.

A divulgação aos aprendizes iniciou nas turmas de capacitação no dia 31/03/2014.

A entrega do documento escolar deverá ser feita, pelo próprio aprendiz, no período de 25/04/14 a 16/05/14 na Unidade CIEE Rio Praça XI (Faculdade Estácio de Sá - Av. Pres. Vargas 2.560 - Centro/RJ) sala 801.

Após o término da campanha haverá a notificação automática para a rescisão antecipada dos contratos de trabalho inadimplentes, ou seja, rescisão contratual daqueles aprendizes que não fizeram a entrega do documento escolar, com base no Artigo 28, III, do Decreto 5598/2005.

A título de esclarecimento, este acompanhamento atende às exigências legais da Portaria 723 de 23/04/2012, e também ao disposto na 2ª Cláusula do Termo de Convênio firmado entre o CIEE e a Empresa, que determina que a instituição formadora deverá fornecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação, cabendo à empresa parceria colaborar com o Monitoramento e Avaliação do programa.

Contamos com a sua parceria no reforço da informação para entrega no prazo estipulado evitando, assim, a rescisão compulsória dos contratos de trabalho dos aprendizes inadimplentes.

CEPORT